CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Dever de cumprir e fazer realizar

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro - Sarzedo – MG CEP: 32450-000 Tel.: (31)3577-8000 Ramal: 208
E-mail: vereadorestevam@camarasarzedo.mg.gov.br

Vereador ESTEVAM DA AMÉRICA "Compromisso com o Povo"

FLS: 1
ASS.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Recebemos dia: 22 / 03 /20 23
Hora: 09 : 11
ASSINATURA ADMINISTRAÇÃO

"Dispões sobe o atendimento na Câmara de vereadores do Município de Sarzedo, kit de Primeiros Socorros para uso exclusivo dos servidores, vereadores e estagiários desta Casa Legislativa."

A presidente da Câmara Municipal de Sarzedo: Faço saber que o plenário aprovou e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica definido que esse kit de primeiros socorros será para uso somente no horário de expediente, para uso exclusivo de servidores, vereadores e estagiários.

Art. 2º. Fica a cargo do presidente nomear servidores efetivos desta Casa Legislativa, para fazer um curso básico de primeiros socorros para eventuais necessidades (aferição de pressão, aferição de temperatura e etc...)

Art. 4º. Fica estabelecido que o setor de Recursos Humanos será responsável em fazer o atendimento direto do funcionário com as tais necessidades, e em fazer a dispensação dos materiais necessários (gazes, antitérmicos, absorventes intimo, analgésicos, esparadrapos...)

Art. 5º. Produtos imprescindíveis para Kit de Primeiros Socorros:

I - Gaze
II- Atadura de crepom de 10 cm(faixa)
III - Esparadrapo
IV- Luvas cirúrgicas descartáveis
V - Soro fisiológico 0,9%
VI- Curativos transparentes

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro - Sarzedo – MG CEP: 32450-000 Tel.: (31)3577-8000 Ramal: 208
E-mail: vereadorestevam@camarasarzedo.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS
FLS: 2
ASS.

VII- Tesoura sem ponta
VII-I Termômetro Digital
XI- Aparelho de medição de pressão arterial digital
X- Água oxigenada – volume 10
XI- Algodão

XII- Antisséptico
XIII-Pinças
XIV- Pomada para queimadura
XV- Absorventes íntimo (em caso esporádico)
XVI- Remédios e medicamentos (Paracetamol, ibuprofeno,buscopam...)

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo em, 02 de março de 2023.

José Estevam Lourenço Neto
Vereador-Soledariedade
2021/2024
Câmara Municipal de Sarzedo

José Estevam Lourenço Neto
Vereador -Solidariedade

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
Dever de cumprir e fazer realizar

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, Centro - Sarzedo – MG CEP: 32450-000 Tel.: (31)3577-8000 Ramal: 208
E-mail: vereadorestevam@camarasarzedo.mg.gov.br

Vereador ESTEVAM DA AMERICA "Compromisso com o Povo"

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO - ESTADO DE MINAS GERAIS FLS: 3 ASS.

JUSTIFICATIVA

Como Vereador, e sempre presente nesta casa legislativa, tenho percebido que muitos de nossos colaboradores, precisam de uma assistência mais efetiva e imediata na área de cuidados com a saúde dentro de seus respectivos locais de trabalho.

Sabendo da importância em se procurar um departamento médico, viso dar os primeiros Socorros quando necessário (dores de cabeça, cólica, aranhões, dentre outros acidentes corriqueiros que por ventura possa ocorrer em quaisquer ambientes de trabalho).

Desta forma proponho regulamentar uma medida para que haja um serviço prático na tal demanda.

Sarzedo em, 02 de março de 2023

José Estevam Lourenço Neto
Vereador-Soledariedade
2021/2024
Câmara Municipal de Sarzedo

José Estevam Lourenço Neto
Vereador -Solidariedade